



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1445, DE 29 DE MAIO DE 2.012.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 7 e 8 de Junho de 2012 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 7 de junho de 2012, quinta-feira, é feriado nacional correspondente ao CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDO, que o Dia 8 de junho de 2012 será na sexta-feira, apenas um dia útil que sucede o CORPUS CHRISTI.

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos agentes públicos municipais para que o município adote o mesmo expediente fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, para que os mesmos possam se deslocar para os locais com mais tempo para regresso,

DECRETA:

Artigo 1º. – O expediente relativo ao dia 8 de Junho de 2012 será suspenso nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. – Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escalas de revezamento entre os empregados públicos, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 1445
fls. 4 Livro nº 2012 Data
Pub. 09/06/2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Ricardo Virando
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 167.114